GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 453, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.960
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉ DITO ESPECIAL.

R/ 107 - 11

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas - por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu pro-- mulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade - um crédito especial de Cr.$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer às despesas de desapropria-- ção de imóveis situados no Patrimônio Silvares, desta cidade, necessá -- rios à efetivação do plano de urbanismo, represamento e canalização do Córrego Birigüizinho - "A RAÇUETE", - e declarados de UTILIDADE PÚBLICA- pelo DECRETO Nº 143, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.960.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de novem-- bro de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos doze de novembro de mil novecentos e sessenta, e por Edi tal, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura